



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

134

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.275 DE 21 DE SETEMBRO DE 1993
DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOAQUIM SEBASTIÃO
DE MIRANDA.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Joaquim Sebastião de Miranda a Ex Rua F no Bairro Santa Efigência, até o Asilo Padre Antônio Ribeiro Pinto.

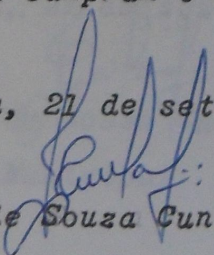
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA, CEMIG E TELEMIG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 21 de setembro de 1993


José Maria de Souza Cunha

Prefeito Municipal